

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/26 - SE- PROFESSOR I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 462/2010, com a Lei 624/2017 e com o Artigo 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado Temporário para a Função de Professor I**, para atuar nas instituições municipais de ensino do município no ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades temporárias.

O referido Processo Seletivo será de análise documental e comprovação de experiência na atuação como docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

Todas as informações e divulgação do referido Processo Seletivo estarão disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57 – Centro – Santa Bárbara do Monte Verde e na Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 Centro - Santa Bárbara do Monte Verde e no site oficial: <https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>

1. DAS INSCRIÇÕES

- a) **As inscrições serão realizadas presencialmente**, na Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do Monte Verde.
- b) **O (A) candidato (a) deverá comparecer com a documentação toda preenchida, a equipe de recebimento de Inscrições não será responsável por preencher documentação.**
- c) Inscrição via procuração poderá ocorrer desde que o profissional preencha e autentique em cartório a procuração conforme o modelo constante neste edital no **Anexo II**.
- d) O(a) Candidato(a) deverá somente efetuar a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado Temporário, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento temporário da vaga.



- e) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- f) O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas.
- g) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- h) As inscrições serão realizadas com a entrega das documentações exigidas no item 3.
- i) **Local:** Secretaria Municipal de Educação situada a rua José Antônio de Almeida, nº 430 - Centro - Santa Bárbara do Monte Verde
- j) **Data:** 19 a 21 de Janeiro de 2026
- k) **Horário:** das 9h às 12h e das 13h às 16h.
- l)

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- d) possuir a escolaridade exigida para o cargo pretendido no ato da contratação temporária.
- e) O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Santa Bárbara do Monte Verde- MG por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo.
- f) Não será cobrada taxa de inscrição.
- g) O(a) candidato(a) deverá comparecer com toda a documentação preenchida e acondicionada em envelope liso identificado conforme o modelo abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I	
Nome completo do candidato	

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Declaração de Conclusão de Curso acrescida de Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a cópia deverá estar de forma legível em frente e verso.
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Certificado de Dispensa do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

- f) Comprovante de residência;
- g) Declaração informando a ocupação de cargos públicos, Anexo III;**
- h) Declaração de Disponibilidade de Horário anexo IV;**
- i) Declaração de veracidade e concordância com o edital Anexo V;**
- j) Ficha de Inscrição – Anexo I;**
- k) Toda a documentação deverá ser entregue em envelope aberto e identificado para conferência e posteriormente ser lacrado e assinado pelo candidato(a).
- l) O candidato poderá realizar a inscrição para as vagas disponíveis nos diferentes turnos, apresentando a documentação necessária apenas uma vez, preenchendo o horário que deseja concorrer de acordo com a sua **Declaração de Disponibilidade de Horário – Anexo IV.**
- m) A inscrição onde o (a) candidato (a) não informar o turno pretendido, será automaticamente eliminada.
- n) A omissão ou o preenchimento incorreto de dados na documentação exigida, bem como irregularidades detectadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato do certame, ou acaso já realizada sua contratação, acarretará sua dispensa.



- o) Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.
- p) É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de documento na inscrição já protocolada.
- q) No recebimento da Inscrição será numerada a quantidade de laudas apresentadas e informada no Comprovante de Inscrição;
- r) O envelope liso deverá estar identificado da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/26 - PROFESSOR I**

Nome completo do candidato

4. QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

- a) As vagas são as descritas no quadro abaixo com cadastro reserva limitado ao dobro do número de vagas ofertadas em cada turno e no horário flutuante.
- b) Os Professores I, que vierem a assumir turmas do 1º ao 3º ano, estarão sujeitos a participação no Curso de Pós-Graduação promovido pela Fundação Dom André Arcoverde, em Valença-RJ pelo Projeto Idealize, ao qual a Prefeitura possui parceria. O mesmo exige presença em Sábados alternados.

QUADRO DE VAGAS, HORÁRIO E REMUNERAÇÃO

TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
-------	-------	------------------	-------------

MANHÃ	03	24H SEMANAIS	R\$ 2.920,66
TARDE	01	24H SEMANAIS	R\$ 2.920,66
Horário Flutuante 03 dias manhã e 01 dia a tarde (continuidade)	01	24H SEMANAIS	R\$ 2.920,66

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a execução das atribuições da classe seja compatível com sua deficiência.
- Aos candidatos (as) com deficiência serão garantidos 20% (vinte por cento) do total das vagas.
- Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, não poderá ocorrer arredondamento que importe na elevação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas que porventura sejam oferecidas.
- O candidato (a) com deficiência que se inscrever para concorrer ao cadastro de pessoa com deficiência será obrigado a entregar, juntamente aos títulos, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- O candidato (a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, no momento da entrega dos títulos, não será considerado candidato ao cadastro de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, será submetido ao cadastro de ampla concorrência.
- Na falta de candidatos (as) aprovados (as) para o cadastro de pessoas com deficiência, o percentual especificado será destinado aos cadastrados na ampla concorrência.
- No que se refere a todo o processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo, em igualdade de condições com



os(as) demais candidatos (as), inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do presente Processo Seletivo.

- h) O (A) candidato (a) que, no ato da inscrição, declarar-se candidato ao cadastro de pessoa com deficiência, se selecionado neste Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória ou apresentar em desacordo com a escolaridade exigida neste edital ou descumpra qualquer um dos requisitos mínimos contidos no mesmo.
- b) A pontuação será obtida através da soma dos pontos obtidos com a comprovação de títulos e o tempo de efetivo exercício apresentado.

QUADRO DE VALORES DOS TÍTULOS		
ITEM	TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
01	Pós-graduação strictu sensu – doutorado, na área da educação.	(35 – trinta e cinco) pontos
02	Pós-graduação strictu sensu- mestrado na área da educação.	(30 - trinta) pontos
03	Pós-graduação – lato sensu/ especialização na área da educação	(25 – vinte e cinco) pontos
04	Efetivo exercício profissional no magistério até 31 de Dezembro de 2025.*	(0,1 – zero virgula um) ponto por cada ano trabalhado. **

- c) * O efetivo exercício profissional docente será comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidão expedida por Órgão Oficial.

- d) ** Para fins de contagem de tempo, um ano será considerado a fração de 08 (oito) meses completos (240 dias), a fração superior a 20 vinte dias será considerada mês completo, comprovado através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Contagem de Tempo expedida por Órgão Oficial.
- e) Na pontuação prevista nos itens 1 a 3 será computado apenas o título de maior valor, não sendo somado nenhum dos itens.
- f) Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explicita o período trabalhado, bem como aquela que não explicita o cargo ocupado pelo candidato.
- g) Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar:
 - i. identificação do trabalhador, (qualificação civil), número e série da CTPS;
 - ii. identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;
 - iii. alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.
- h) Para o candidato que não anexar às cópias descritas nas alíneas "i", "ii" e "iii", o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.
- i) O (A) candidato(a) poderá apresentar as relação de trabalho através do PDF gerado no Aplicativo da Carteira Digital de Trabalho, desde que atenda aos requisitos descritos nas alíneas "i", "ii" e "iii".
- j) Tempo de estágio, de treinamento, de monitoria, de participação em projeto, de bolsa de estudo, de trabalho voluntário e/ou trabalho informal não será considerado como efetivo exercício profissional
- k) Não serão pontuados cursos de graduação, o qual seja utilizado como requisito na Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para o cargo.
- l) Para fazer jus à pontuação estabelecida para cursos de especialização, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão do curso de especialização.
- m) Será aceita a Declaração de Conclusão, desde que acompanhada apresentação do Histórico.

- n) Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos de especialização ainda não concluídos.
- o) Se o nome do candidato, nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Ficha de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).
- p) Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela instituição de referência
- q) Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos de extensão, seminários ou eventos.
- r) A Secretaria de Educação se reserva no direito de solicitar originais de qualquer documentação apresentada pelo candidato (a).
- s) Documentos, certificados e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- t) A declaração referente à comprovação de efetivo exercício profissional no magistério deverá expressar, claramente, a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedidas em formulário próprio e devidamente reconhecidas pela autoridade competente em papel timbrado da instituição com a assinatura do responsável pelo Setor.
- u) Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada certifique-se de que está apresentando a cópia.
- v) Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

7. DOS RESULTADOS

- a) Os (As) candidatos (as) serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, que será delimitada estritamente com base nas informações prestadas no ato da inscrição.

- b) Após realizada a contagem total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- ao candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - ao candidato (a) que apresentar o maior número de pontos na **FORMAÇÃO**;
 - ao candidato com idade maior considerando a data de nascimento em ano, mês e dia;
 - Sorteio

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- a) O Resultado Preliminar será divulgado no dia 26 de Janeiro de 2026, a partir das 16h, afixado no Mural de Publicações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde- MG, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial <https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>

9. DOS RECURSOS

- a) Para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo sobre a seleção simplificada de contratação, é condição indispensável a apresentação das razões que o motivem, que deverão ser transcritas **no Formulário de Recurso constante do Anexo VI**, bem como estrita observância do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- b) Os Recursos deverão ser protocolados na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Praça Barão de Santa Bárbara do Monte Verde – nº57 – Centro - Santa Bárbara do Monte Verde, nos dias: **27 e 28 de Janeiro de 2026**, no horário **de 9h as 16h**.
- c) recurso deverá conter:
- Nome completo, n.º de inscrição e nome do cargo em que o candidato (a) solicita revisão;



- ii. Exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados.
- iii. Assinatura do candidato requerente.
- iv. Deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

Processo Seletivo 01/26 Secretaria Municipal de Educação- Professor I
Recurso
Nome completo do candidato:

- v. Não serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não contenham as informações especificadas acima.

10. DO RESULTADO DOS RECURSOS

- a) O resultado dos Recursos será divulgado no dia **29 de Janeiro de 2026** a partir das 16h, afixado no Mural de Publicações na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde e no site <https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>
- b) Verificada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados na data estipulada neste Edital

11. RESULTADO FINAL

- a) Resultado Final será divulgado no dia **30 de Janeiro de 2025** a partir das 16h, afixado no Mural de Publicações oficial na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde- MG e no site oficial (se disponível). <https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final deste processo seletivo, até o limite estipulado como cadastro reserva.
- b) A (s) convocação (ões) serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde- MG, por meio de Publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e do site oficial (se disponível).
<https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>
- c) Após a convocação o (a) candidato (a) terá o prazo de 48h para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação descrita no item **13 (DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO)**.
- d) O candidato (a) classificado (a) que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, será considerado (a) desistente.
- e) Não haverá tolerância de tempo para o (a) candidato(a) iniciar suas atividades, devendo o mesmo apresentar-se na instituição de ensino na data solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou no primeiro dia útil após a formalização do contrato.
- f) O não comparecimento do(a) candidato (a) no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.
- g) Não será permitida, após a contratação, mudança entre turnos e escolas, exceto se executada com autorização da Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios de ordem pedagógica, organização escolar e absoluto interesse público, visando exclusivamente o atendimento ao aluno.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que

comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.

h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.

j) Declaração de próprio punho de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os previstos no Art.37, XVI, a, b e c da Constituição Federal. **Anexo III.**

K) Declaração de que não é aposentado por invalidez conforme modelo **Anexo VII.**

l) Certidão negativa de antecedentes criminais e cível, expedido em:
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

Atente-se para o fato de que as referidas certidões possuem um prazo de até 72 horas para a expedição.

m) Comprovante de residência ou contrato de aluguel.

14. DA AVALIAÇÃO DOS CONTRATADOS

Todos os profissionais contratados estarão sujeitos aos direitos e obrigações previstos na Lei Municipal 053/97, na 462/10, na 624/17 e no Regimento Interno de cada Instituição de Ensino Municipal.

15. DA DISPENSA

a) A rescisão do contrato do servidor contratado para a classe de Professor I, poderá ocorrer da seguinte forma:

- i. a pedido conforme 624/17;
- ii. de ofício.

b) Quando o pedido de rescisão for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio na Secretaria de Educação Municipal e de acordo com a Lei 624/17. Quando a determinação de rescisão for de

ofício, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado.

- c) A rescisão de ofício dar-se-á quando caracterizada uma das situações abaixo:
- i. fechamento de turma (s);
 - ii. provimento do cargo mediante Concurso Público;
 - iii. retorno do titular antes do prazo previsto;
 - iv. interesse da Administração Pública;
 - v. Após Conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme a Lei 053/97;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Para dar maior legitimidade a esse processo seletivo, foi nomeada uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado Temporário que ficará responsável pela realização, condução e organização dos Processos Seletivos.
- b) Essa Comissão terá plenos poderes para acompanhar, intervir e anular, se for o caso, todo o processo.
- c) Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela equipe jurídica da Administração Pública.
- d) Poderá a Comissão do Processo Seletivo, solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos candidatos para reavaliação.
- e) O prazo de vigência deste Processo Seletivo iniciar-se-á na data da homologação do Resultado Final do mesmo, com validade até o último dia letivo do ano de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Municipal.

17. CRONOGRAMA



**QUADRO CONTENDO O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/26
PARA PROFESSOR I**

Divulgação	15 e 16 de Janeiro de 2026.
Inscrição	19 a 21 de Janeiro de 2026 de 9h às 16h.
Apuração	22 e 23 de Janeiro de 2026.
Resultado Preliminar	26 de Janeiro após as 16h.
Período para recursos	27 e 28 de Janeiro de 2026, de 9h às 16h. <i>Para entrega do envelope lacrado contendo a solicitação.</i>
Resultado Final e dos Recursos	29 de Janeiro de 2026 após as 16h.
Convocação	30 de Janeiro de 2026 para comparecimento dia 02 de Fevereiro de 2026.

- a) Todas as publicações estarão disponíveis no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial, considerando a sua disponibilidade.
<https://www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/>
- b) A Prefeitura Municipal informa que dispõe de **Médico do Trabalho** devidamente habilitado, responsável pelo acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores, realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais, bem como pela emissão dos respectivos laudos e atestados, em conformidade com a legislação trabalhista e normas de segurança e saúde no trabalho vigentes.
- c) É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) manter **atualizados seus dados cadastrais** junto à Prefeitura Municipal, tais como endereço, telefone e e-mail, os quais serão utilizados **exclusivamente para fins de comunicação oficial** relacionados ao presente Processo Seletivo.

- d) O tratamento dessas informações pessoais observará o disposto na **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, sendo realizado de forma lícita, segura e limitada às finalidades administrativas necessárias.
- e) A Administração Pública não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes da desatualização cadastral, fornecimento de informações incorretas ou impossibilidade de contato pelos dados informados pelo candidato.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de Janeiro de 2025.


Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal



**SANTA BARBARA
DO MONTE VERDE**
PROGRESSO PARA TODOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/26 - PROFESSOR I

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	CPF _____	RG _____	ORGÃO EXPEDIDOR _____
ENDEREÇO COMPLETO			
RUA:			
Nº:	COMPLEMENTO	BAIRRO:	
CIDADE:			CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:			
E-MAIL:			

Assinatura do candidato (a): _____

Santa Bárbara do Monte Verde, ____ de _____ de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I
ANEXO II**

PROCURAÇÃO

(apenas para candidatos (as) impossibilitados (as) de comparecimento)

OUTORGANTE:

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ RG nº: _____

Órgão expedidor: _____ CPF nº: _____

Endereço completo: _____

OUTORGADO:

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ RG nº: _____

Órgão expedidor: _____ CPF nº: _____

Endereço completo: _____

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, o(a) outorgante acima qualificado(a) **nomeia e constitui** seu(sua) bastante procurador(a) o(a) outorgado(a), conferindo-lhe **poderes específicos** para representá-lo(a) junto à Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para fins de realização de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor I**, podendo para tanto:

- Preencher e assinar formulários de inscrição;
- Protocolar e retirar documentos;
- Prestar declarações necessárias ao ato de inscrição;
- Acompanhar o andamento da inscrição junto à comissão organizadora.

Declaro que **todas as informações prestadas pelo(a) procurador(a) são de minha inteira responsabilidade**, assumindo eventuais consequências administrativas, civis ou legais decorrentes.

A presente procuração é válida para o período de ____/____/____ até ____/____/____, ou até a efetivação da inscrição no referido processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Outorgante Nome completo: _____

Válida apenas com reconhecimento em cartório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I
ANEXO III
DECLARAÇÃO INFORMANDO A OCUPAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,

nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) à _____

DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**, que:

1. OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

() **SIM**, ocupo cargo público atualmente. () **NÃO**, não ocupo cargo público atualmente.

Em caso afirmativo (SIM), informar:

- Cargo/Função: _____
- Órgão/Entidade: _____
- () Contrato temporário () Comissionado Regime jurídico: () Efetivo
- **Horário de trabalho atual:**
Das _____ horas às _____ horas
- Carga horária semanal: _____ horas

2. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro que:

() **SIM**, possuo **compatibilidade de horário** entre o cargo público atualmente ocupado e o cargo para o qual estou me inscrevendo, não havendo sobreposição de horários, em conformidade com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

() **NÃO**, não possuo **compatibilidade de horário**, estando ciente de que tal situação poderá impedir a contratação, caso aprovado(a).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em **eliminação do processo seletivo**, rescisão contratual e demais sanções legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a)
Declarante) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, CPF nº _____,
profissão _____, portador(a) do RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**,
que:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

() **SIM, possuo disponibilidade de horário** para o exercício das atividades inerentes ao cargo para o qual estou me inscrevendo, inclusive para atuar conforme a necessidade da Administração, nos seguintes turnos:

() Integral (para a vaga com horário flutuante) () Tarde () Manhã

Horário(s) disponível(is): Das _____ horas às _____ horas

() **NÃO, não possuo disponibilidade de horário**, estando ciente de que a ausência de disponibilidade poderá impedir a contratação, caso aprovado(a).

Declaro estar ciente de que a jornada de trabalho poderá ser ajustada conforme a necessidade do serviço público, respeitada a legislação vigente e o edital do processo seletivo.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar em **eliminação do processo seletivo** e demais sanções legais cabíveis.

Local e data:

Assinatura do(a) Declarante)

Nome completo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, CPF nº _____,
profissão _____, portador(a) do RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participação em **Processo Seletivo**, que **todas as informações prestadas**, bem como os documentos apresentados, são **verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade**.

Declaro, ainda, que **li integralmente**, **tenho pleno conhecimento e concordo expressamente** com todas as normas, critérios, prazos e condições estabelecidas no **Edital nº 01/26**, referente ao **Processo Seletivo para o cargo de** _____, comprometendo-me a cumpri-las fielmente.

Estou ciente de que a **prestação de informações falsas**, a **omissão de dados relevantes** ou a **apresentação de documentos inverídicos** poderá resultar na **eliminação do processo seletivo**, anulação de atos, rescisão contratual, se for o caso, e aplicação das **sanções administrativas, civis e penais cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Declaro que firmo a presente de forma livre e consciente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante) _____

Nome completo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Processo Seletivo: _____
Edital nº: _____ **Cargo/Função:** _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____
CPF nº: _____ RG nº: _____
Inscrição nº: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

2. OBJETO DO RECURSO (Assinale a opção correspondente)

- ☐ Resultado da análise de documentos ☐ Resultado preliminar / classificação
☐ Pontuação atribuída ☐ Eliminação do processo seletivo ☐ Outro (especificar): _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma clara e objetiva os fatos e fundamentos que justificam o presente recurso, indicando, se possível, o item do edital ao qual se refere:

(Se necessário, utilize folhas adicionais, devidamente assinadas.)

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver)

☐ Não ☐ Sim

Em caso afirmativo, relacionar os documentos anexados:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que o presente recurso será analisado nos termos, prazos e critérios estabelecidos no edital do processo seletivo, não sendo admitida a juntada posterior de documentos, salvo disposição expressa em contrário.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, CPF nº _____
profissão _____, portador(a) do RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participação em **processo seletivo**, que **não sou aposentado (a) por invalidez**, seja pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informação falsa ou a omissão de dados relevantes poderá resultar na **eliminação do processo seletivo**, anulação de atos, rescisão contratual, se for o caso, e aplicação das **sanções administrativas, civis e penais cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante)

Nome completo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL 01/26 - PROFESSOR I

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
ANEXO VIII**

Certificamos que o(a) candidato(a) abaixo identificado(a) realizou sua **inscrição regularmente**, nos termos do edital acima referido:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

- Nome completo: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Número de inscrição: _____
- Cargo/Função pretendida: Professor Municipal I

DADOS DA INSCRIÇÃO

- Data da inscrição: ____ / ____ / ____

Este comprovante **não garante direito à contratação**, servindo apenas como confirmação de que a inscrição foi efetuada, estando o(a) candidato(a) sujeito(a) a todas as regras, etapas e critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

O(a) candidato(a) declara, para os devidos fins, que apresentou, no ato da inscrição, o total de _____ (_____) **lauda(s)**, correspondentes aos documentos exigidos pelo edital do processo seletivo, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade, integridade e completude da documentação entregue.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante)

Nome completo: _____

Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Inscrição

Nome completo: _____

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Número da Inscrição: _____ Nº de Telefone: _____

- a) ☐ Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Declaração de Conclusão de Curso acrescida de Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a cópia deverá estar de forma legível em frente e verso.
- b) ☐ CPF;
- c) ☐ RG;
- d) ☐ Certificado de Dispensa do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) ☐ Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em:
- f) ☐ Comprovante de residência;
- g) ☐ Declaração informando a ocupação de cargos públicos, Anexo III;
- h) ☐ Declaração de Disponibilidade de Horário anexo IV;
- i) ☐ Declaração de veracidade e concordância com o edital Anexo V;
- j) ☐ Ficha de Inscrição – Anexo I;
- k) ☐ Procuração (Apenas se o candidato (a) não comparecer.
- l) ☐ Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- m) Apresentou contagem de tempo? ☐ sim ☐ não
- n) ☐ Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado na área da educação.
- o) ☐ Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado na área da educação.
- p) ☐ Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área da educação.

Total de laudas apresentadas: _____

Assinatura do profissional responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Santa Bárbara do Monte Verde, _____ de Janeiro de 2026.